

Editais PPGE-UFOP nº 09/2024

Chamada pública para seleção de candidaturas ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) 2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de bolsista dentro do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD), em consonância com as regras previstas nas portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

A coordenação do PPGE, no uso de suas atribuições, resolve:

1 DOS OBJETIVOS

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2 DA BOLSA

2.1 Em conformidade com a portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, o PPGE foi contemplado com 1 (uma) bolsa de pós-doutorado, com previsão de implementação a partir de março de 2025.

2.2 A bolsa concedida terá início após o processo de seleção e homologação da candidatura aprovada pelo PPGE, podendo vigorar até setembro de 2027.

2.3 A bolsa terá o valor mensal de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023.

2.4 A atuação do(a) bolsista será avaliada a cada 6 (seis) meses pela Comissão de Bolsas do PPGE, podendo haver ou não renovação da bolsa.

3 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

3.1 Requisitos:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

3.2 Obrigações:

- IV - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- V - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- VI - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- VII - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- VIII - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
- IX - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

3.3. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

3.4. Além do necessário cumprimento das exigências dos três artigos anteriores, o PPGE também estabelece as seguintes normas para o(a) futuro(a) bolsista:

- a. Atender às demandas de adequação e produção do PPGE;
- b. Manter atualizado o currículo na plataforma Lattes;
- c. Citar o PPGE na divulgação dos resultados obtidos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

4.2. Documentação necessária:

4.2.1. Curriculum Lattes, redigido em língua portuguesa, ou espanhola ou inglesa, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos 7 (sete) anos referente à produção acadêmica e científica (2018-2024);

4.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.2.3. Cópia do CPF;

4.2.4. Cópia do diploma de Doutorado;

4.2.5. Projeto de pesquisa em consonância com, pelo menos, uma das linhas de pesquisa, incluindo a previsão das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na graduação e na pós-graduação do PPGE, adequado ao período de permanência no Programa (máximo 15 laudas);

4.2.6. Carta de intenção;

4.2.7. Requerimento de inscrição (Anexo I).

4.3. No momento da inscrição, o/a candidato/a aprovado/a deverá indicar um/a dos docentes credenciado/a no PPGE listados abaixo para ser seu(sua) supervisor(a):

Docente	Currículo Lattes
Profa. Dra. Ana Carolina Miranda	http://lattes.cnpq.br/3216449144279833
Prof. Dr. Breyner Ricardo de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/8368917322952740
Prof. Dr. João Quadros Jr.	http://lattes.cnpq.br/3915193940262721
Prof. Dr. José Rubens Lima Jardimino	http://lattes.cnpq.br/3553193188710422
Prof. Dr. Marco Antonio Torres*	http://lattes.cnpq.br/1187338993234801
Profa. Dra. Margareth Diniz	http://lattes.cnpq.br/4573306124068025
Profa. Dra. Nilmara Mozzer	http://lattes.cnpq.br/4000539682876743
Profa. Dra. Paula Cristina Mendonça	http://lattes.cnpq.br/9205761186706273
Profa. Dra. Rosa Coutrim	http://lattes.cnpq.br/3896903612370007
Prof. Dr. Wilson Alviano Júnior	http://lattes.cnpq.br/4959338410444448

* A implementação da bolsa para este supervisor somente poderá acontecer a partir de 08/2025.

4.4. O material de inscrição deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGE apenas por e-mail, em formato eletrônico, em arquivo PDF para posedu.ichs@ufop.edu.br, cuja mensagem deve vir intitulada como **Inscrição para Bolsa PIPD-PPGE 2025**.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em 2 etapas avaliativas: avaliação documental e entrevista.

5.2. A primeira etapa consistirá na avaliação da **carta de intenção**, do **projeto de pesquisa** e do **currículo** dos(das) candidatos(as).

5.2.1. A carta de intenção do(a) candidato(a) à bolsa deve detalhar a sua potencial atuação como bolsista de pós-doutorado, bem como o retorno previsto para a UFOP e para o PPGE (previsão de colaborações em projetos de mestrado e/ou doutorado, artigos publicados, depósito de patentes, apresentações em congresso, trabalhos completos e resumos publicados em anais de congresso e outros);

5.2.2. O projeto de pesquisa deverá abordar um tema relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGE e que encontram-se disponíveis no site <https://posedu.ufop.br>

5.2.2.1. O projeto deverá ser estruturado a partir dos seguintes pontos:

- Indicação de 1 (um/a) professor(a) supervisor(a).
- Título
- Introdução
- Justificativa
- Objetivos
- Referencial teórico
- Metodologia
- Cronograma
- Referências bibliográficas.

5.2.3. O currículo Lattes deverá apresentar a produção do(a) candidato(a) nos últimos 7 (sete) anos, 2018 a 2024, sendo necessário enviar os documentos comprobatórios dos itens pontuados no ato da inscrição;

5.3. A segunda etapa de avaliação consistirá na realização de uma entrevista realizada de maneira remota utilizando a plataforma Google Meet, cujo link será encaminhado com antecedência pelo(a) presidente da comissão examinadora. Nessa fase, cada candidato deverá apresentar brevemente o seu projeto, bem como responder às perguntas realizadas pelos membros da Comissão sobre o material encaminhado na primeira fase.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 A comissão examinadora será composta por 3 (três) membros docentes doutores e 1 (um) membro suplente, todos externos ao PPGE, cujos nomes serão aprovados pelo Colegiado do Programa. A comissão ficará encarregada de avaliar a documentação enviada e selecionar o(a) candidato(a) a bolsista de pós-doutorado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A divulgação dos(as) membros(as) da banca examinadora será realizada na página eletrônica do PPGE (<https://posedu.ufop.br/>), até o dia 24 de janeiro de 2024.

6.1.2. Os(As) candidatos(as) devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer membros da comissão de examinadora:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato/a ou com os respectivos cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio/a de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6.1.3. Os recursos quanto ao impedimento da participação dos membros da banca examinadora deverão ser enviados para posedu.ichs@ufop.edu.br até o dia 27 de janeiro de 2024.

6.2. A comissão examinadora avaliará a documentação prevista no item 4.2 deste Edital, atribuindo pontuação conforme o barema apresentado a seguir, em que estão definidos os critérios de avaliação.

Item	Nota máxima
Carta de intenção	10
Projeto de pesquisa	15
Produtividade	25

6.3. A avaliação do projeto de pesquisa será realizado a partir dos seguintes critérios:

- Relevância e qualidade intelectual da proposta apresentada (10,0 pts)
- Clareza, coerência e exequibilidade metodológica do projeto (20,0 pts);
- Aderência às linhas de pesquisa do PPGE (10,0 pts).

6.4. A avaliação do currículo do(da) candidatos(a) se dará a partir do barema a seguir:

PRODUÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de educação.	Certificado	0,25	0,75
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação.	Anais do Evento	0,25	0,75
Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Anais do Evento	0,1	0,3
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação.	Anais do Evento	0,2	0,6



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br

Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Anais do Evento	0,1	0,3
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação.	Anais do Evento	0,5	1,5
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Anais do Evento	0,2	0,6
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "A1 e A2"*	Artigo Publicado	2,0	-
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "A3 e A4"*	Artigo Publicado	1,5	-
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "B1 a B4"*	Artigo Publicado	1,0	-
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial.	Capítulo do livro	0,7	2,1
Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com o mínimo de 70 páginas*	Livro Autoral	1,25	-
Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas	Livro organizado	0,5	1,0
Livro didático com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas*	Livro	1,0	-
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação.	Certificado	1,0	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25,0	

*Produções que não possuem pontuação limitada.

6.5. Os(As) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações na soma dos itens do barema deste Edital (item 6.2) serão selecionados(as) para a segunda etapa, restringindo-se ao limite de cinco selecionados(as).

6.5.1. A entrevista terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos distribuídos a partir dos seguintes critérios:

- Argumentação acerca do objeto da pesquisa no campo da Educação: 20 pontos;
- Consistência na defesa do projeto quanto à relevância e aos componentes inéditos para o campo ao qual se inscreve o projeto: 10 pontos
- Domínio do tema, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica e diálogo com o campo de pesquisa proposto e viabilidade da execução do projeto: 20 pontos.

6.6. A nota final será atribuída a partir da média simples das notas obtidas nas fases 1 e 2 da seleção.

7 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16 de dezembro de 2024
Período de inscrição	16 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025
Homologação das inscrições	27 de janeiro de 2025
Período de recurso sobre a homologação das inscrições	até 29 de janeiro de 2025
Divulgação dos resultados da Fase 1	07 de fevereiro de 2025
Recurso da Fase 1	10 de fevereiro de 2025
Entrevista	12 e 13 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	16 de fevereiro de 2025
Período de recurso	17 e 18 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final	19 e 20 de fevereiro de 2025
Implementação da bolsa e início das atividades	a partir de março de 2025

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Toda a comunicação dos candidatos com o PPGE, ao longo do processo seletivo, deve se dar exclusivamente através do email posedu.ichs@ufop.edu.br.



Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br

8.2. Os resultados da seleção serão divulgados no site do programa:
<https://posedu.ufop.br/>.

8.3. Os casos omissos serão analisados pela comissão examinadora e pela coordenação do programa, que possuem autonomia para tomar decisões em consonância com os objetivos do PPGE.

Mariana-MG, 16 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JOAO FORTUNATO SOARES DE QUADROS JUNI

Data: 23/12/2024 11:46:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD)

1. Dados do Programa de inscrição (não abreviar)		
Programa de Pós-Graduação em:		
Título do Projeto:		
Supervisor(a) indicado(a):		
2. Dados pessoais (não abreviar)		
Nome:		
Nome social (se houver):		
Gênero:	Raça/Cor:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Orientação sexual:	Identidade de gênero:	
Possui alguma deficiência: () sim () não	Especifique:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	
Naturalidade (Cidade):	Estado:	
Estado civil:	Cônjuge (se houver):	
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	CPF:
RG:	Data de Emissão:	Órgão Expedidor/Estado:
3. Dados acadêmicos		
Graduação em:	Ano de obtenção:	
Instituição:		
Mestrado em:	Ano de obtenção:	
Título da Dissertação:		
Instituição:	Orientador(a):	
Doutorado em:	Ano de obtenção:	
Título da Tese:		
Instituição:	Orientador(a):	
4. Informações complementares		
Possui bolsa PIPD: () Sim () Não		
Já foi bolsista PIPD: () Sim () Não		
Possui alguma bolsa CAPES: () Sim () Não Se sim, qual?		
Possui alguma outra bolsa: () Sim () Não Se sim, qual?		
5. Declaração		
<p>() Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas que regulamentam este processo seletivo e que todas as informações indicadas neste formulário, bem como os demais documentos encaminhados no momento da inscrição, são verídicos, estando ciente que qualquer comprovação de inverdade(s) incorrerá na responsabilização civil e criminal de fraude, em conformidade com o Art. 171 do Código Penal.</p>		

Mariana-MG, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)